



## PORTARIA N.º 03, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA, considerando suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que os atos previstos nas disposições constantes do artigo 29, caput, § 1.º e do artigo 31, caput, § 1.º, da Resolução n.º 193 de 2020 do CAU/BR, podem ser realizados pelo Presidente do CAU/BA ou por quem ele delegar;


### DECIDE:

Art. 1.º Delegar ao Gerente Financeiro do CAU/BA, **RALFE DE ALMEIDA VINHAS**, matrícula n.º 07, a realização dos atos previstos nas disposições constantes dos artigos 29, caput, § 1.º e do artigo 31, caput, § 1.º, da Resolução n.º 193 de 2020 do CAU/BR, sem prejuízo que os referidos atos sejam realizados pelo Presidente do CAU/BA, caso seja necessário.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, Bahia, 22 de março de 2024.

Arq. e Urb.   
Presidente do CAU/BA